

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!



**PORTARIA Nº: 036/2023** 

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:** 

Art.1°- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 151,79 (cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) referente à infração de trânsito cometida no veículo placa HNH-0489, conforme multa em anexo. O pagamento justifica-se considerando que o valor será descontado em folha de pagamento do servidor responsável pela infração, conforme autorização em anexo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 10 de abril de 2023.

Folutia durcharole ungselliog Fabrício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** 

Data 10 / 04 /2023

Local: Quado de aris

Ass: Varice

Nome: Marice